



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB N° 1.186, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

“Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor Joacir Silva do Nascimento e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei n° 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o contido no Decreto n° 0438, de 13 de Junho de 2018, que autorizou as requerer autorização de licença sem remuneração;

Considerando o pedido em 13/11/2018 por meio do processo administrativo n° 0324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor pública municipal Sr. JOACIR SILVA DO NASCIMENTO, professor, matrícula 0614, a licença pelo prazo de 2 (dois) anos, entre o período 01/01/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrada, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 13 de novembro de 2018.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL